L E I N.º 087/98.

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – F.P.I.A., e dá outras providências.

Publicação em: O Regional
No Dia: 20 / 05 / 98
Na Edição Nº 1468
Página Nº 08

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – F.P.I.A , recursos financeiros na ordem de até R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) conforme dotação orçamentária existente no Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos quinze dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e oito.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal